

----- Mensagem original -----

Assunto:Definição de Morro

Data:Fri, 14 Nov 2008 18:37:37 -0200

De:Carlos Antonio Ribeiro <caas.ribeiro@gmail.com>

Para:dominique.louette@mma.gov.br

Caros integrantes do GT "Definição dos Conceitos de Topo de Morro e Linha de Cumeada";

Encaminho-lhes sugestão de alteração da redação do art. 2º, inciso IV e inclusão da definição de declividade média das encostas, acompanhadas de justificativa.

Alteração

Art. 2º inciso IV - morro: elevação do terreno com cota do topo em relação à base entre cinquenta e trezentos metros e encostas com declividade **média** superior a trinta por cento;

Inclusão

Art. 2º inciso XIV - declividade média das encostas de um morro: média das declividades, tomadas no sentido do escoamento superficial das águas pluviais, das rampas do terreno na região limitada inferiormente pelo plano horizontal associado a 15% da altura do morro e, superiormente, pelo plano horizontal associado a 90% da altura do morro, contados a partir da respectiva base.

Justificativa: caracterizar, de forma prática, mais abrangente e representativa, a declividade das encostas de um morro, excluindo-se de seu cálculo, à semelhança de procedimentos já consagrados para determinação da declividade média de cursos d'água, a região convexa do topo e côncava do sopé da elevação.

Atenciosamente,

Carlos Antonio Alvares Soares Ribeiro, P.Ph.D.

Professor Associado

Departamento de Engenharia Florestal

Universidade Federal de Viçosa

36.570-000 - Viçosa - MG - Brasil

Tel.: (31) 3899 1186

Fax: (31) 3899 2478

e-mail: cribeiro@ufv.br

carlos.alvares@pesquisador.cnpq.br